

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC)
Unidade(s) SEI	14111
Responsável pela demanda	JONATAS GONÇALVES BOAVENTURA
CPF	067.366.556-92
E-mail	jonatas.boaventura@goias.gov.br
Telefone	62 3201- 7439

002 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), *Protocolo Estadual - Portaria 2.854/2022-SES, de 07/12/2022*, para atender a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados, estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.

Este Procedimento Licitatório estabelecerá uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, onde serão averbados os itens, os preços, os fornecedores e as condições de futuras aquisições/contratações, a qual deverá ficar à disposição da Unidade pelo período de 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período. A partir da ARP será efetivada a aquisição propriamente dita, que deverá ser realizada com o pedido de compra devidamente instruído, a indicação orçamentária, emissão de ordem de fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.2 - JUSTIFICATIVA

Estes medicamentos são de uso contínuo e de alto custo, utilizados no tratamento de Doenças Crônicas e Raras, sendo fundamental para o controle da saúde do paciente. A interrupção do tratamento resulta em consequente agravamento dos sintomas das patologias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP é a escolha mais adequada, os medicamentos são de uso contínuo, disponibilizados mensalmente, o que impossibilita definir previamente e com precisão o que será consumido em um determinado período, necessitando de reposição frequente, sempre observando essas variações de consumo. O SRP permite maior otimização do orçamento, reduz o número de licitações, permite obtenção de preços menores pela economia de escala, agiliza o processo de aquisição e da rapidez a contratação, possibilita aquisição de quantidades pequenas, com melhor preço, evita a formação de grandes estoques, permite comprar quantidades necessárias para um período definido, trazendo mais segurança na aquisição do fármaco quanto ao seu uso dentro do prazo de validade.

003 – DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

Item	MEDICAMENTO	Unida- de	Consumo Estimado mensal	Consumo Estimado Anual	Preço Unitário - * PMVG/PF ou ** BPS	Preço Estimado Mensal PMVG/PF ou BPS	Preço Estimado Anual PMVG/PF ou BPS
1	Esilato de Nintedanibe 100mg - cápsula (destinado ao tratamento de Fibrose Pulmonar Idiopática - FPI conforme PCDT Estadual)	Caps	3.600	43.200	R\$ 74,95	R\$ 269.820,00	R\$ 3.237.840,00
	Esilato de Nintedanibe 150mg						

2	- cápsula (destinado ao tratamento de Fibrose Pulmonar Idiopática - FPI conforme PCDT Estadual)	Caps	18.990	227.880	R\$ 117,50	R\$ 2.231.325,00	R\$ 26.775.900,00
	TOTAL GERAL:					R\$ 2.501.145,00	R\$ 30.013.740,00
	OBS: * Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG ou Preço de Fábrica.						
	** Banco de Preços em Saúde - BPS.						
	Nenhum item consta no convênio ICMS 87/02 - CONFAZ.						
	Nenhum item está sujeito à aplicação do CAP.						

004 - CRITÉRIOS E METODOLOGIAS ADOTADOS PARA DETERMINAÇÃO DOS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

Cálculo Quantidade Estimada:

- * CMM = Consumo Médio Mensal, Conforme relatórios anexos.
- ** Acréscimo = Reserva Técnica de segurança para eventual aumento na demanda.

Item	MEDICAMENTO	Unidade	Grupo	*CMM	Consumo Anual	**Acréscimo	Total Anual	Total Mensal	OBS	CM ANO
1	Esilato de Nintedanibe 100mg - cápsula (destinado ao tratamento de Fibrose Pulmonar Idiopática - FPI conforme PCDT Estadual)	Caps	SES	2.400	28.800	14.400	43.200	3.600		2.024
2	Esilato de Nintedanibe 150mg - cápsula (destinado ao tratamento de Fibrose Pulmonar Idiopática - FPI conforme PCDT Estadual)	Caps	SES	12.660	151.920	75.960	227.880	18.990		2.024

seguem abaixo os critérios e metodologias adotados para determinação dos quantitativos a serem contratados:

- N° de pacientes cadastrados da Unidade por patologia e medicamentos;
- Consumo médio mensal;
- Consumo médio mensal, de acordo com os “Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas”, específicos para cada patologia, conforme previsto na Portaria 2.854/2022-SES, de 07/12/2022;
- Aumento na demanda, levando em consideração um determinado período e/ou possível incremento na demanda;
- Eventual atendimento às demandas geradas por Mandados Judiciais;
- O tratamento de doenças crônicas e raras, seguem a sazonalidade, adequação de tratamento, onde considera se a evolução da doença, aumento ou diminuição da dose, suspensão temporária, considerando a situação clínica da paciente no dia da utilização do medicamento, peso, (titulação), dose indução, o que leva oscilação do consumo médio mensal, durante os doze meses. Para cada agravo é necessário avaliar o uso conforme o curso da doença não sendo possível estabelecer com exatidão o consumo médio mensal anualmente e sim, durante o período de programação e planejamento e aquisições.

A execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica realizada pela CEMAC obedece ao Ciclo (Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação) preconizado na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Política Nacional de Medicamentos, visando sempre proporcionar o acesso da população aos medicamentos;

Conforme deverá constar no Edital de Licitação, o objeto do presente processo é “Registro de preço **para eventual aquisição** de medicamentos padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), Protocolo Estadual - Portaria 2.854/2022-SES, de 07/12/2022, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa – CEMAC/SES-GO, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.”.

“Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para celebração de contratação nas **quantidades necessárias**, até o limite estabelecido.”

“A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir...”

Portanto, trata-se de um Registro de Preços para **eventual aquisição** de medicamentos, sendo que a Unidade efetivará as compras somente nas **quantidades necessárias** e a existência de preços registrados **não obriga** a Administração a comprar todo o quantitativo registrado em Ata.

005 – INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2026 da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

5.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso:

(X) Tesouro () REPASSE FEDERAL ()Próprio () Convênio () Outro

5.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento, prestação dos serviços e/ou entrega da obra: 01/02/2026. A data estimada para a formalização do contrato é até o dia 31/12/2026.

5.4 - META E AÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Diretriz: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as políticas de saúde para o SUS;
Objetivo: Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição;
Meta: Manter em 100% o percentual de dispensações/atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF;
Ação: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde;

Descrição da Despesa: Medicamento de Alto Custo (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica).

006 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

VIVIANE DE CÁSSIA TRONCHA MARTINS	Fiscal de Contrato
VIVIANNE VIEIRA DE MELO	Apoio
JONATAS GONÇALVES BOAVENTURA	Integrante Requisitante
ROMENS MACEDO REIS	Gestor de Contrato
LEDICE LAMOUNIER	Integrante Técnico